

## **COMUNICADO Nº 024/2024-JUR/FENAPEF**

*Serviço extraordinário: Mais uma vitória no TRF1  
Informação acerca da ação das Horas Extras*

Prezados(as),

A Federação Nacional dos Policiais Federais FENAPEF vem, por meio deste comunicado, compartilhar mais uma importante vitória no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) referente às ações coletivas das horas extras (decisão em anexo).

O TRF1, por decisão unânime, deu provimento à apelação na ação coletivas das horas extras do Sindicato dos Policiais Federais no Estado do Acre – SINPOF/AC, abrindo precedentes no âmbito do TRF1, em consonância com a decisão do STF proferida no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 5404 com efeitos vinculantes e eficácia erga omnes, sobre a matéria.

Além da recente decisão unânime em favor do Sindicato dos Policiais Federais no Estado do Acre (SINPOF/AC), o TRF1 também deu provimento às ações coletivas dos Sindicatos dos Policiais Federais no Estado do Rio de Janeiro (SSDPF/RJ) e no Estado de Goiás (SINPEF/GO).

Sendo assim, há fortes indícios de que haja decisões favoráveis para os 27 sindicatos dos Policiais Federais, de cada unidade federativa, frisando-se que todos os processos sobre o assunto estão em tramitação no mesmo TRF1, requerendo indenizações pelas horas extras, em favor de todos os servidores filiados aos sindicatos.

Segue abaixo a lista dos sindicatos que enviaram procuração para ingressar com a demanda, bem como os números das ações:

<b>SINDICATO</b>	<b>Nº PROCESSO</b>
SINPEF/PR	1072086-68.2020.4.01.3400
SINDIPOL/DF	1072079-76.2020.4.01.3400
SINPEF/PA	1072076-24.2020.4.01.3400
SINPF/SP	1072088-38.2020.4.01.3400
SINPEF/RS	1072090-08.2020.4.01.3400
SSDPF/RJ	1072157-70.2020.4.01.3400





**FENAPEF**  
FEDERAÇÃO NACIONAL  
DOS POLICIAIS FEDERAIS

SINPEF/MG	1072165-47.2020.4.01.3400
SINPEF/GO	1072260-77.2020.4.01.3400
SINPOFESC/SC	1072257-25.2020.4.01.3400
SINPOFAC/AC	1072251-18.2020.4.01.3400
SINPOFAP/AP	1072259-92.2020.4.01.3400
SINPEF/AM	1072276-31.2020.4.01.3400
SINPEF/MT	1072277-16.2020.4.01.3400
SINPEF/PE	1072447-85.2020.4.01.3400
SINPEFRO/RO	1072451-25.2020.4.01.3400
SINPOFAL/AL	1072452-10.2020.4.01.3400
SINDIPOL/BA	1072453-92.2020.4.01.3400
SINPOF/CE	1072456-47.2020.4.01.3400
SINPEF/ES	1072459-02.2020.4.01.3400
SINPEF/MA	1072460-84.2020.4.01.3400
SINPEF/PB	1072461-69.2020.4.01.3400
SSDPF/PI	1072466-91.2020.4.01.3400
SINPOFER/RR	1072468-61.2020.4.01.3400
SINPEF/SE	1072469-46.2020.4.01.3400
SINPEF/RN	1072467-76.2020.4.01.3400
SINPEF/TO	1072470-31.2020.4.01.3400
SINPEF/MS	1009581-07.2021.4.01.3400

Brasília/DF, 04 de outubro de 2024.

  
**FLÁVIO WERNECK MENEGUELLI**  
**Diretor Jurídico**



SHIS QI 25 Conjunto 5 Casa 4  
Lago Sul - Brasília/DF  
CEP 71660-250



+55 (61) 3445 5200  
secretaria@fenapef.org.br



[www.fenapef.org.br](http://www.fenapef.org.br)